



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ~~43415~~ 43415/2021 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00014038/2021-53

SIGGo nº: 43415

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA**, portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **HOST SERVER DO BRASIL INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.833.155/0001-37, com sede na Rua Vidal Ramos, 140, sala nº 1007, Centro, Florianópolis, Santa Catarina - SC, CEP nº 88.010-320, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MATEUS VALGAS**, portador da cédula de identidade nº 3.364.338, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 007.951.249-61, na qualidade de Administrador, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa (SUTIC), por meio do Nota Técnica N.º 2/2021 - SEEC/SPLAN/SUTIC/UMARC (75347017) e anuência da SUTIC (75620373), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 551/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (76391839), para **acrescer 25%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) para o montante de **R\$ 13.750,00** (treze mil setecentos e cinquenta reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 43415/2021 - HOST SERVER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital WEB SSL OV de cadeia Internacional.	Serviço	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 11.000,00

CT 43415/2021 - HOST SERVER (APÓS ACRÉSCIMO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital WEB SSL OV de cadeia Internacional.	Serviço	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00
VALOR TOTAL:					R\$ 13.750,00
MAJORAÇÃO					25%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.203.2557.0007

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV - Fonte de Recurso: 101

V - Nota de Empenho: 2021NE14500 (76733500)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MATEUS VALGAS
Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS VALGAS, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 30/12/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76940740)
verificador= **76940740** código CRC= **5832ED17**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150